

## Memorando/CI 46- 30.517/2025

---

**De:** Eugênio A. - SEDETUR-ADM

**Para:**

**Data:** 20/06/2025 às 17:22:18

**Setores envolvidos:**

CGM, PGM, SEDETUR, SEDETUR-ADM, SEDETUR-TUR, SEFAZ-PLAN, SEFAZ-PLAN-FINANC, SEFAZ--PLAN-DCEMP, SLC-SEC, SEFAZ-PLAN-SEGEO, SEFAZ-PLAN-SSORC, GAB-VICE, SLC-CSL-REMESSA, SLC-CSL-TP, SLC-COORD, SLC-CSL-AGPLAN-AGPLAN1, SLC-CSL-AGCONTR-AGCONTR 4, PGM, PGM-ASS-JUR-DANIEL, SEDETUR-EVENTOS

### **CONTRATAÇÃO - JOÃO GOMES - SÃO JOÃO DE PETROLINA 2025 - PÁTIO ANA DAS CARRANCAS**

Segue documento para publicação

—  
**Eugênio Cavalcante da Cruz Araujo**  
*Diretor de Eventos*

**Anexos:**

emissao\_B24ED916D5DC75D56C78D5ED\_memorando\_ci\_45\_30\_517\_2025\_assinado\_versaoImpressao.pdf



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Distrato Total se encontra amparado no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e previsão constante em cláusula contratual, que possibilita o distrato por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco.

3.2. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO RECÍPROCA:

Em resolução à assinatura do presente distrato, registra-se que não houve nenhum valor pago pelo **Contratante** em favor da **Contratada** por decorrência da celebração do contrato de apresentação artística, o que afasta, portanto, a necessidade de reembolso pela **Contratada**. Assim, em razão do presente distrato, outorgam-se, mútua e reciprocamente, as Partes, a partir da assinatura deste instrumento particular, a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, sem que para tanto recaia qualquer tipo de ônus e/ou dever reparatório por perdas e danos, porventura resultantes a qualquer das Partes, em virtude do desfazimento contratual.

Todas as cláusulas e condições dispostas no presente contrato restam **RESCINDIDAS**. Nesse sentido, outorgam-se as partes, dar plena quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do respectivo instrumento, não mais havendo quaisquer conflitos parte a parte, inclusive a terceiros.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, por estarem as partes perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos, ora avençados, lavrou-se o presente termo de **RESCISÃO TOTAL**, para que surta efeito, sendo assinado pelo **Contratante**, **Contratada** e pelas testemunhas.

Petrolina-PE, 20 de junho de 2025.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO  
E INOVAÇÃO**  
Giovanni de Lima Costa

JG SHOWS  
LTDA:4309  
984600013  
3

Assinado digitalmente por JG  
SHOWS LTDA:4309846000133  
CPF: 000000000000000000  
L: Petrolina, OU: AC SOLU  
Mônica VS, OU: 2582551000110,  
OU: Certificado Digital, OU:  
Certificado PJ AT, CN: JG SHOWS  
LTDA:4309846000133  
País: BR, E-mail: autor@jgshows  
documento  
Localizado:  
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

**JG SHOWS LTDA**  
CNPJ nº 43.099.846/0001-33

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_ CPF/MF N° \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_ CPF/MF N° \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD53-DC52-DAFD-750B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUGÊNIO CAVALCANTE DA CRUZ ARAUJO (CPF 021.XXX.XXX-11) em 20/06/2025 17:24:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANNI DE LIMA COSTA (CPF 013.XXX.XXX-05) em 22/06/2025 16:52:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIAGO BRITO SOUZA SANTOS (CPF 044.XXX.XXX-96) em 25/06/2025 11:19:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AD53-DC52-DAFD-750B>